

Joaquim Tesol

RS\$ 14.000,00 (dezesete mil cruzeiros novos),
para reforço das seguintes dotações constantes
do Orçamento da Despesa vigente:

Verba 4.1.5.42 - Obras Novas const. estradas
e Pontes, neste Município 12.000,00
" 3.1.3.13.42 - Viacão, Transp. Comunicação
serv. em pedradas estradas Municipais 3.000,00
" 3.1.3.3.90 - Serviços Urbanos - Serviços de
ferrinhos, consertos e conservação de
veículos 1.000,00
" 3.1.4.8.90 - Serviços Urbanos - Eventuais 1.000,00
Total: 14.000,00

(dezesete mil cruzeiros novos)

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do
presente crédito suplementar, correrão por
conta do Fundo de Participação dos
Municípios.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 11 de julho de 1969

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal

Lei nº 348

Autoriza abertura de crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Mar-
tins, Estado do Espírito Santo, faz saber
que a Câmara Municipal, decretou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 3.000,00 (três mil Cruzeros novos) para pagar com as despesas de construção do Matadouro Público Municipal, sita no lugar denominado Marechal Floriano, neste Município, ora adquirido por esta Prefeitura Municipal.

Artº 2º - Para fazer face as despesas, decorrentes do presente Crédito Especial, a abertura será feita através do Fundo de Participação dos Municípios.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 11 de Julho de 1969

Joaquim Tese
Prefeito Municipal

Lei nº **349**

Autoriza abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de um Crédito Especial, na importância de R\$